

Art. 5º. A exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do cargo torna nula, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional expedida, bem como obrigatória sua restituição a Procuradoria Geral, para fim de inutilização.

§ 1º Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução.

§ 2º A utilização de forma indevida na hipótese de desatendimento ao que trata o “caput” poderá implicar responsabilização civil, administrativa e penal.

§ 3º Ocorrendo as hipóteses previstas no “caput” deste artigo, as carteiras deverão ser, obrigatoriamente, anexadas aos cadastros ou processos que derem origem a exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do cargo.

Art. 6º. As especificações das Carteiras de Identidade Funcional, com descrições gerais dos dados de identificação do portador, são as constantes nos incisos I e II deste artigo.

I- frente: na parte superior (esquerda) o Brasão do Município de Porto Velho, os dizeres “MUNICÍPIO DE PORTO VELHO”, “PROCURADORIA GERAL”, “CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL”; e o dizer “VÁLIDA COMO IDENTIFICAÇÃO CIVIL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.037/2009”, nome, servidor, matrícula, Identidade Funcional preenchida com um número sequencial composto de 4 (quatro) dígitos para cada identidade funcional emitida; Cargo, Situação: preenchido com o termo “Ativo” ou “Aposentado”, conforme o caso; Expedição, Assinatura do Titular e Foto em laser.

II- Verso: data de nascimento, CPF, Identidade civil, órgão e data de expedição, preenchido com o número da identidade civil do servidor, órgão emissor e data de emissão; Filiação, Grupo sanguíneo, Nacionalidade, Naturalidade, assinatura da autoridade competente.

§ 1º Além das características mencionadas nos incisos I e II deste artigo, a carteira funcional deverá observar além de outros requisitos a serem estabelecidos pelo Ordenador de Despesa, os seguintes:

I- Confecção em tons conforme criado pelo fabricante, baseado em modelo prévio;

II- Requisitos de segurança contra fraudes;

Art. 7º Os Procuradores, Advogados e Técnico Jurídicos terão emitidas Carteiras Porta Funcional com capa em couro a ser estabelecida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1CACAE3F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 911, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 534, de 14 de maio de 2014, que Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇA SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 534, de 14 de maio de 2014, que que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – 10 (dez) Representantes Governamentais: (NR)

(...)

e) 01 (um) representante das instituições de ensino superior pública com unidade no Município de Porto Velho e que tenha atuação/atividade de extensão, ou pesquisa, ou ensino voltadas para promoção da Igual racial, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por edital de chamamento; **(NR)**

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR; **(NR)**

(...)

i) 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO; e **(AC)**

j) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM. **(AC)**

II – 10 (dez) Representantes Não-governamentais: (NR)

a) 01 (um) representante das instituições de ensino superior privada com unidade no Município de Porto Velho e que tenha atuação/atividade de extensão, ou pesquisa, ou ensino voltadas para promoção da Igual racial, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por edital de chamamento; **(NR)**

(...)

c) 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com atuação no Município de Porto Velho, que represente ou trabalhe com a temática racial, a serem eleitos por processo eleitoral regulamentado por edital de chamamento;

(...)

e) 01 (um) representante de instituições das comunidades indígenas localizadas exclusivamente no Município de Porto Velho;

(...)

§ 7º Para efeito de composição das vagas nas categorias do inciso II, Art. 4º desta Lei Complementar, alusivos aos representantes não-governamentais, fica facultada a redistribuição das citadas vagas entre as demais categorias existentes e atuantes no município, em caso de não acudirem instituições interessadas ou tais entidades não tenham representatividade e/ou atuação nos limites do município de Porto Velho. **(AC)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea “f” do inciso II, do Art. 4º da Lei Complementar nº 534, de 14 de maio de 2014.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D9C2C01C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (702) SEPTINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médiçi Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do

Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCESSO Nº 02.00388/2022 QUE VERSA SOBRE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o processo nº 02.00388/2022 foi encaminhado a Procuradoria Geral do município e que retornou com o despacho supramencionado. Acerca do tema o Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira discursou que no que tange ao chamamento público a douda procuradoria reconheceu que não há obrigatoriedade, posto que o próprio ordenamento jurídico faz ressalva quanto á obrigatoriedade da realização do chamamento público. Assim o art. 30 da Lei 13.019/2014 bem como o Art. 15 e incisos do decreto nº 14.859/2017 é que norteiam como a administração deve proceder para a isenção do chamamento, sendo importante lembrar a questão da conceituação do acordo de cooperação técnica, que diferencia-se dos demais termos, por não haver o envolvimento de repasses/transferências de recursos financeiros. Quanto ao atendimento aos requisitos do art. 34 da lei 13.019/2014 o Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado esclareceu que a douda procuradoria requisitou que sejam observadas as formalidades necessárias a viabilização da celebração da parceria, que são as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de existência jurídica, ata de eleição, relação atualizada de dirigentes, comprovação de endereço, comprovação de não impedimento de celebração de parceria, dentre outros requisitos elencados no parecer jurídico acostado aos autos. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins frisou que é importante observar quanto ao plano de trabalho que deverá estar devidamente acompanhado da justificativa da celebração do acordo de cooperação, principalmente no que concerne descrição das metas e objetivos a serem alcançados, as formas de execução das atividades, obrigações das partes, os prazos, bem como demais informações pertinentes, o qual deverá ser devidamente autorizado pela ordenadora de despesa e representante da entidade. Os membros deliberaram por unanimidade em formalizar nos autos as providências requisitadas pela Procuradoria geral do Município, para tanto o Conselho deverá contatar a empresa e requisitar as certidões e documentos elencados no despacho. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F973E7F6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (703) SEPTINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE DENÚNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ AO MINISTÉRIO PÚBLICO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de respostas ao MP e MPF acerca de uma denúncia formalizada pela associação dos ferroviários de Porto Velho sobre a cessão de uso gratuito da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Esclareceu que desde o ano de 2017 a referida associação imaginava que após revitalizado o patrimônio, eles fariam a gestão, foi informado a eles que seria muito difícil por questões de conflito de interesse, ao mesmo tempo que a concessão será feita por um privado, não sendo interessante nem para o Município e nem para o ente privado. Ante os fatos surgiu essa demanda que precisa ser respondida, o ideal seria que o Presidente da SPU participasse da reunião, visto que a SPU já foi oficiada para que proceda com a atualização desse termo de cessão ou conforme orientação deles a retificação, para a correção da poligonal da área, na parte onde consta o galpão da antiga Enaro e a modificação da cessão gratuita para onerosa, para que a outorga ou qualquer outro tipo de receita que venha para os cofres públicos do Município seja revertido na recuperação do ativo da própria ferrovia, como

recuperação/revitalização de alguma máquina, etc. Elencou que após algumas discussões foi concluído que as cláusulas do próprio termo de cessão do uso gratuito, nos moldes que ele se encontra, não trás dificuldades, mas entende que é necessário minutar com brevidade. O Assessor técnico César Augusto Wanderley de Oliveira explanou que acerca da nomenclatura, da possibilidade de concessão sem ônus, elencou que a alteração é necessária para tranquilizar os órgãos de controle, quanto ao SPU pensa que ficará juridicamente mais seguro ter uma resposta em relação a alteração feita, se não a expedição de um novo termo de cessão, ao menos um ofício dando conta de quais foram as cláusulas modificadas em relação ao termo original. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini opinou que a administração pública é regida pelo princípio da legalidade, nesse caso da cessão de uso gratuito feito entre o SPU e o Município de Porto Velho, vê que eventualmente pode haver questionamento em razão de não constar expressamente nesse termo de cessão a autorização para que essa área seja objeto de concessão com a iniciativa privada para operação e gerenciamento do espaço, no entanto não vê a situação como impeditivo, defendeu que o documento não tem qualquer vedação a essa prática, mas concorda que se já há tratativas a respeito junto a SPU o ideal é avançar nessa discussão para redigir um documento que nos traga maior segurança jurídica. Acerca do termo de cessão o Presidente Ivan Furtado de Oliveira observou que embora não seja onerosa, tem previsão para manutenção, conservação e benfeitorias, sugeriu que se busque anuência quanto a concessão. Os membros deliberaram por unanimidade reunir-se com o Presidente da SPU para verificar o posicionamento acerca dos documentos protocolados anteriormente. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:453B1256

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (704) SEPTINGENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO Nº
0061/2022/ASTECSGG

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de resposta ao memorando nº 0061/2022/ASTECSGG que versa acerca da solicitação de regularização quanto ao portal da transparência. Acerca do tema o Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que a demanda surgiu devido ao Ofício nº 647/DIRT/DGT/CGM/2022 que visando dar cumprimento a Instrução Normativa nº 52 e 62 do Tribunal de Contas do estado de Rondônia, bem como a auditoria preconizada aos órgãos de controle externo consoante a planilha de autoavaliação e recurso da transparência internacional – Brasil, requereu a criação de página ou portal com informações sobre todos os conselhos de políticas públicas ativos, incluindo: legislação de criação, lista de membros, formas para entrar em contato com membros, atas atualizadas das reuniões e calendário atualizados de encontros, incluindo realizados e programados. Posto isso, o assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que é de suma importância adequar-se ao portal da transparência em atendimento ao que preconiza o artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011 (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 14.565/2017, artigo 37, Caput, da constituição federal, Programa Nacional de Transparência pública e Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras. Os membros deliberaram por unanimidade responder ao memorando, informando que este Conselho possui página dentro do Portal da Prefeitura, contendo todas as informações solicitadas. Podendo ser acessado através do link https://www.portovelho.ro.gov.br/cgp_ Deve ser solicitado que a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI crie um link diretamente da página do Conselho ao Portal da Transparência, conforme o requerido. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que

após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5203A63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (705) SEPTINGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA JUNTADA NOS AUTOS Nº 02.00388/2022.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de análise documental para juntada nos autos nº 02.00388/2022 que versa sobre a celebração de termo de cooperação com a Empresa IPGC. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira explanou que foi recebido por e-mail a documentação requisitada pela douda Procuradoria, Despacho nº 122/SPACC/PGM/2022, na seguinte ordem: Certificado de OSCIP, Cartão CNPJ, Débitos Federais, Regularidade do FGTS-CRF, Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Licitantes Inidôneos, Débitos Estaduais - SEFAZ MG, Débitos Trabalhistas - TJMG, Falências e Recuperações Judiciais, Alvará de Localização e Funcionamento - PBH, Débitos Municipais - PBH, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CREA-MG, Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e a de eventuais alterações, Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (inc.III), Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um deles, Comprovação de que a organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, declaração e/ou certidão que esclareça que não tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, Declaração e/ou certidão que esclareça não tenha entre seus dirigentes pessoas (Inc VII) a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação. O Presidente Ivan furtado de Oliveira Lembrou que a celebração do presente termo ainda não tem escopo definido, portanto, ainda não está acompanhado de plano de trabalho, mas apenas de prazo de vigência (cláusula 2.1). Logo, uma vez celebrado o município encaminhará demandas dentro de escopo de atuação do convenente e este por sua vez elaborará o pertinente plano de trabalho estipulando as metas para a entrega da modelagem requerida. Os membros deliberaram por unanimidade que os documentos atendem a solicitação da douda procuradoria, devendo ser juntado aos autos, requerendo os bons préstimos da douda Procuradoria no sentido da análise e elaboração de parecer jurídico do termo de cooperação, opinando, ou não, por sua viabilidade jurídica, contribuindo com o melhoramento das cláusulas nele constante no sentido de resguardar o Município no caso de uma futura celebração. Deve por fim, ser ressaltado a grande relevância e urgência do desenvolvimento destes estudos o levando a expectativa de uma análise com a maior brevidade possível. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:61B4CAAE

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (706) SEPTINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE RESPOSTA AO MP E MPF ACERCA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a presente reunião faz-se necessária posto que em suma o ilustre *parquet* requisitou: 1) informações atualizadas do certame; 2) Motivos da tomada de decisão; 3) aspectos jurídicos da negociação; 3) Resultados obtidos até então com o edital em referência. Quanto as informações atualizadas, o Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira

alegou que é pertinente traçar um pequeno histórico do processo. A licitação foi publicada originalmente em 13 de abril de 2022, expondo data de abertura para 24 de junho 2022, ou seja, visando ampliar a competitividade o executivo concedeu 72 (setenta e dois) dias de publicação. Os meios para promover essa publicidade foram: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Publicação do Endereço Eletrônico da Prefeitura de Porto Velho, conforme depreendemos das publicações. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que não é demais lembrar que os autos também foram submetidos ao Tribunal de Contas do Estado, que requisitou cópia integral, providência que foi prontamente atendida, tendo ocorrido inclusive reunião presencial com aquela corte sem que da análise fosse indicada qualquer mácula ao procedimento. O Gestor jurídico Fabricio Gisi Médici Jurado pontuou que na data da abertura não foi possível reunir nenhum licitante interessado, causando assim, a declaração da licitação como **DESERTA**, nos termos da ATA da Sessão. Após esse fato os autos retornaram à secretaria demandante para serem realizadas as devidas investigações dos motivos da falta de interessados, e essa investigação foi tão cuidadosa que este Conselho Gestor publicou “Chamada para contribuições” visando receber de todo e qualquer interessado subsídios que pudessem tornar o projeto mais atrativo, ou ainda, identificar alguma falha em suas linhas, tendo apenas uma única contribuição. O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira acha importante elencar que tendo em mãos essas informações e combinadas com as demais considerações técnicas foram realizadas alterações do projeto básico e no edital, visando torná-lo mais claro e razoável. Sendo assim, foram realizadas novas publicações denominadas “2ª chamada” em 29 de julho de 2022, nos mesmos meios inicialmente utilizados, atualmente a licitação expressa como data de abertura 19 de setembro de 2022 às 11h, inclusive com novo envio à Corte de Contas. Quanto aos motivos da tomada de decisão e seus aspectos jurídicos, a opção de conceder foi originada da clara constatação que a administração desse patrimônio seria melhor gerida por um particular, passando o Município para a condição de fiscal desse contrato, tendo ocorrido inclusive a criação recente de Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Porto Velho – ARPV, que junto ao Gestor do futuro contrato poderá atuar para elevar ainda mais a manutenção, desenvolvimento e administração desses patrimônio a um nível de excelência. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins ressaltou que - muito embora exista um profundo afincamento do Executivo na guarda e manutenção do patrimônio - desde a enchente histórica até a atual situação pandêmica vários foram os motivos que vem retardando a sua reabertura, sem esquecer dos sucessivos atos de vandalismo e furtos ocorridos, ainda que o executivo tenha direcionado vigilância ao local. Os estudos técnicos deram conta da viabilidade da administração do complexo por um particular e esse concessionário poderá cumprir – sob a vigilância e fiscalização dos órgãos afetos e do município – os termos do Contrato de Sessão de Uso, em especial a Cláusula Quinta, citada pela denunciante. Em tempo o Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que neste particular se torna relevante lembrar que dentro das obrigações da contratada estão todos os encargos do instrumento “Contrato de Sessão de Uso Gratuito”, nos termos do Tópico 4.3. do contrato, Especificação da Concessão. Ademais, existem diversos dispositivos que harmonizam o objeto Concessionado ao Contrato de Cessão, são alguns exemplos: Item 5.35. Elaboração de Plano de Manutenção, Item 5.37. Qualquer modificação ser previamente encaminhada e Autorizada pelo IPHAN, Item 4.3.5.2.2. Gratuitude de entrada, Item 5.51 O papel de prestar informações e estar submetido à fiscalização da ARPV, entre outros. Quer dizer, o Município se cercou de todos os cuidados para que a empresa selecionada tenha no seu escopo o fiel cumprimento dos termos da cessão, naturalmente sob a guarda do poder-dever de fiscalização da Administração. Ademais não é possível observar qualquer incompatibilidade entre o termo de cessão e a possibilidade do Município de Porto Velho conceder a administração e manutenção do complexo, pelo contrário, a Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, vem trabalhando de maneira conjunta com o Município para a concretização desse objeto, não havendo nenhuma resistência ou ainda alegação de malversação do termo pactuado até porque muitos dos objetos já foram atendidos, entre eles está a própria revitalização do complexo. O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira

explicou que quanto aos resultados obtidos, por ser licitação ainda não concretizada, esses foram prejudicados pela necessidade de repetição do procedimento licitatório, sendo assim, até a presente data, não houve alteração do quadro fático-jurídico do contrato de cessão. Ressaltou ainda que prestadas as informações requeridas, o que podemos observar da denúncia encaminhada é uma tendência do denunciante em apenas tumultuar um procedimento administrativo amplamente divulgado e transparente, sem juntar questões de fato ou de direito realmente pertinentes, tanto é que dentro de todo o prazo de impugnação do edital da primeira chamada, no prazo de chamada de contribuições, ou ainda nessa última publicação, nunca encaminhou nenhuma contribuição à Comissão responsável, na mesma medida, se houvesse real ameaça ao seu direito, também poderia se valer de medidas judiciais, o que também não o fez. Os membros deliberaram por unanimidade com base na reunião responder com brevidade ressaltando que se o egrégio *parquet* desejar também o encaminhamento dos autos integrais digitalmente em algum sistema próprio ou o envio físico dos mesmos a administração se encontra à disposição para colaborar com o esclarecimento das questões ventiladas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09661F39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.382, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão de Ética da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho c/c o Art. 21 do Decreto nº 18.270, de 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto de 2022, a servidora **CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS** (mat. 246373), ocupante do cargo Assistente Administrativo, para compor a Secretaria Executiva da Comissão de Ética da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto nº 18.270, de 20 de julho de 2022.

Parágrafo único. Compete à servidora nomeada no *caput* deste artigo, contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão de ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F860F2D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.383, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Tutelar de Porto Velho/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 12.00294-000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, pelo período de 01.09.2022 a 30.09.2022, **ADRIANA CARVALHO SOUSA** – 4ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Doriane Bentes Pereira, Conselheira Titular do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Nomear, pelo período de 01.09.2022 a 30.09.2022, **ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA** – 5ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Patrícia Castro Claro, Conselheira Titular do III Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 1º Nomear, pelo período de 01.09.2022 a 30.09.2022, **EULLER DA SILVA SANTANA** – 6ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Davina Saldanha de Oliveira, Conselheira Titular do IV Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0184E319

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.291/I DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

IVAN TAVARES OLIVEIRA	MEMBRO
ELIUSON BENTO ROCHA	MEMBRO
MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI	MEMBRO
OZANIR SILVA DE ALMEIDA	MEMBRO
RAFAEL FELIPE FEITOSA DE MENEZES	MEMBRO
VANESSA FERREIRA PAIVA	MEMBRO
EVELIN LIMA DA SILVA	MEMBRO

Art. 3º - ESTABELECE que, caso haja necessidade de acompanhamento técnico, será convocado para participar no momento do recebimento de materiais Empregados Públicos não indicados nesta Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA792BDB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 088/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público **JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES**, mat. 9-4, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo conforme a seguir.

Processo Administrativo: 02.41.00051/2022

Contrato: 011/2022/GEJUR/EMDUR

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C44B1DBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 198/2022/SPPD/PGM

PORTARIA nº198/2022/SPPD/PGM
porto velho, 29 de Agosto de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 16.02607/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Hailton Otero Ribeiro De Araújo, Subprocurador de Processo Disciplinar, cadastro nº 743147 que atuará como Presidente; Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762 e Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico,

Mat.46773, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Sindicante passará a ter a seguinte numeração: CS-57/PGM/2022.

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Sindicante, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC50D0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 199/2022/SPPD/PGM

PORTARIA nº199/2022/SPPD/PGM
Porto Velho, 30 de Agosto de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

REABRIR a partir desta data, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos do processo nº 04.0043/CS/PGM/2022, (Processo Eletrônico- 00600-00005805/2022-95-e) instaurado por intermédio da Portaria nº 148/CS/SPPD/PGM/2022, datada de 05 de julho de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3258, de 07 de julho de 2022, instaurada para apurar transgressão disciplinar.

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, AUGUSTA MARIA SOARES BARROS, cadastro nº 94425, por ANDREA MARIZA PANTOJA ALVES, Cadastro nº 57762.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F175A6FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (707) SEPTINGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO A CAERD PARA SUBSIDIAR A ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou a participação dos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Estado – SEDEC, Avenilson Gomes da Trindade - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Belizia Queiroz Vieira-Assessora Técnica, da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, Cleverson Brancalhão da Silva - Diretor Presidente, Liliam Lima de Lucena - Diretora Operacional, Messias N. S. Maia - Diretor Administrativo. Prosseguindo explicou que trata-se sobre a dificuldades na coleta de informações necessárias ao projeto de saneamento de Porto Velho. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado, apresentou a dificuldade em conseguir com que a CAERD apresente as informações necessárias ao projeto de saneamento básico a ser elaborado pela Prefeitura de Porto Velho, em especial os Relatórios de Gestão. O Presidente da CAERD, Sr. Cleverson, informou que a grande maioria dos documentos nunca foram sequer elaborados em formato digital para que possam ser encaminhados conforme solicitado. Informou ainda que sua equipe vem apresentando a documentação na medida do possível, uma vez que a SEDEC contratou consultorias que vem demandando bastante a CAERD. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira Como forma de auxílio, a equipe da prefeitura sugeriu disponibilizar servidor do município para atuar na busca aos documentos solicitados. Na oportunidade o Presidente esclareceu acerca da necessidade de agilidade na entrega dos relatórios. O Sr. Avenilson Gomes da Trindade - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico informou que essa Secretaria contratou duas consultorias relacionadas a CAERD e se comprometeu a disponibilizar os relatórios entregues. Foi deliberado a entrega dos relatórios FIA e CAERD até o dia 22/08/22. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B09ADEEO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (708) SEPTINGENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS
RELATÓRIOS ENVIADOS PELA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE
RONDÔNIA – ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE
SANEAMENTO BÁSICO.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a última reunião ocorreu com participação da CAERD e da SEDEC, onde ficou deliberado o envio dos relatórios solicitados, informou que alguns documentos foram disponibilizados, motivo da presente reunião. Esclareceu que a SEDEC comprometeu-se a fazer essa ponte e intermediar o envio de dois relatórios que foram contratados pelo Governo do Estado e mais algumas informações que haviam sido

copiladas pela Caerd, das informações que o conselho passou, algumas planilhas, e em síntese foi enviado por e-mail alguns relatórios, relatório da ABOP, relatório do levantamento de informações da CAERD e o outro relatório da FIA, instituto de Administração que é um levantamento econômico financeiro, que trata-se pura e simplesmente de informações contábeis. Explanou que em breve leitura observou que ambos os relatórios foram produzidos com a expectativa de tentar demonstrar a viabilidade econômica da CAERD, cujo prazo para comprovar a viabilidade junto a agência nacional de águas, expirou em 31/12/2021, sendo postergado para março de 2022. Elencou que dos relatórios conclui-se a insuficiência de caixa da CAERD, inviabilizando sua continuidade frente as demandas que versam sobre o abastecimento de água e tratamento de esgotos no Município de Porto Velho e Distritos. No que tange a atualização dos estudos do PMI nº 001/2018 e do PMSB explanou que as informações fornecidas são insuficientes para sua finalização, elencou ainda que se não fosse o problema da falta de informações por parte da CAERD o PMSB já estaria finalizado e conseqüentemente os estudos do PMI nº 001/2018. Dentre muitas informações omissas, o Secretário Executivo citou que os relatórios apresentados são globais, não há distinção entre números que correspondem a capital e aos distritos, quanto as informações acerca das estações elevatórias, a inadimplência, perdas, investimentos, manutenção, prevenção e outras, não há qualquer menção nos relatórios apresentados. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que em recente conversa com o Sr. Ramon Sanches, este se comprometeu em fornecer maiores informações, promovendo as informações com estimativa como foi feito nos estudos. Acerca da reunião com a CAERD explanou que os argumentos utilizados pela companhia são frágeis, como por exemplo o fato do representante falar que não tem condições de saber o que é faturado para Porto Velho, o que é consumido, inclusive lembrou que tais informações também foi solicitada da CAERD na ação civil pública, no entanto eles não responderam aos quesitos formulados pelo Parquet. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins sugeriu que os documentos sejam encaminhados a empresa que apresentou o melhor estudo para o PMI nº 001/2018 a fim de subsidiar a atualização. Os membros deliberaram por unanimidade por oficiar a CAERD e a SEDEC quanto ao envio das informações básicas que não foram encaminhadas conforme acordado na reunião ocorrida no dia 19/08/2022 e pelo encaminhamento conforme sugerido, dos relatórios recebidos a empresa BRK Ambiental para atualização dos Estudos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DF4CE57

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (709) SEPTINGENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE
AUDITORIA DO TCE QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA CAERD REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a presente reunião foi convocada para deliberação acerca do relatório emitido pelo TCE quanto a prestação de contas da CAERD, pontuou que tais informações podem ser úteis na atualização dos estudos do PMI nº 001/2018. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira explanou que o relatório possui mais informações do que aqueles encaminhados por e-mail pela CAERD, ato contínuo fez a leitura de alguns pontos importantes, o exame da presente prestação de contas faz parte do Plano Anual de Análise de Contas (PAAC), contida no Plano Integrado de Controle Externo. A entidade foi definida como de Classe I de acordo com as diretrizes da Resolução 13/2013/TCERO, observados os critérios de risco, materialidade e relevância da gestão dos orçamentos, cujas conclusões devem ser suportadas, se possível, por auditorias. Acerca das demonstrações contábeis o relatório aponta uma ressalva, dos auditores independentes, que pode indicar que a real situação econômica da Companhia tende a ser pior que a demonstrada no balanço patrimonial, corroborando com a argumentação do risco de descontinuidade da companhia. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira

ressaltou que tal análise demonstra a assertividade do conselho gestor em realizar os estudos para a deflagração de um novo certame licitatório, no caso, PMI nº 001/2018. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que o relatório contém vinte e sete páginas, que o mesmo foi disponibilizado aos membros para uma leitura minuciosa, elencou que finalizados os exames e os procedimentos de instrução da Prestação de Contas de Gestão da CAERD, inerente ao exercício financeiro de 2020 o relatório conclui que há risco de descontinuidade e relação de dependência da CAERD; Ausência de Realização de Inventário do Imobilizado; Ausência de teste de recuperabilidade; Deficiência no Sistema de Controles Internos; Ausência de Realização dos Trabalhos de Auditoria Interna no exercício de 2020, Não cumprimento das decisões anteriores e Inobservância da Lei n. 13.460/2017. Após a leitura das informações contidas no relatório os membros deliberaram por unanimidade pelo encaminhamento deste a Empresa cujos estudos foram escolhidos como melhor técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, a fim de subsidiar a atualização. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7B4C976

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (710) SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO Nº 0059/2022/ASTE/SGG QUE TRATA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a presente reunião trata-se da deliberação acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, comércio, turismo e trabalho - SEMDESTUR para que o Centro de atendimento ao turista da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré tenha sua sala contemplada junto a antiga sede administrativa. Acerca do tema o Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que em 2017 a SEMDESTUR informou que possuía dois centros de atendimento ao turista, um localizado no aeroporto e o outro na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, no entanto este último foi fechado no período da enchente iniciado em 2013 com as piores consequências no primeiro trimestre de 2014 e até o ano de 2017 não havia sido reaberto, na ocasião foi solicitado para sua reabertura melhorias e foi destacado que o funcionamento no espaço era imprescindível e estava em consonância com a Lei Complementar 648 de 06 de janeiro de 2017. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins elencou que a SEMDESTUR frisa que após cinco anos de fechamento do CAT da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e na eminência da reabertura do complexo turístico, visto que está próximo a licitação para a concessão do espaço público, informou que a solicitação da Secretaria de Turismo parte da premissa da importância cultural e turística que o complexo da EFMM tem para a cidade de Porto Velho, contudo, com a concessão do espaço, caberá ao futuro concessionário a definição da ocupação das áreas internas. Assim sendo, para que prospere a inclusão do CAT nas dependências da EFMM, se faz necessário verificar a possibilidade de inclusão do Centro de Atendimento ao Turista no escopo da concessão, tendo em vista que existem áreas propícias para atender o intento, até mesmo permanecer onde sempre funcionou, na antiga sede administrativa da EFMM. Ante o exposto, os membros deliberaram por analisar o pleito, para tentar definir a melhor forma de atender o interesse público na implementação do CAT e reunir-se novamente após a abertura do certame licitatório da concessão do complexo turístico que ocorrerá em 19 de setembro de 2022. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima décima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que

após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:43DEA376

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (711) SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Larissa Santos Farias Barreiros, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte

Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO Nº 0067/2022/ASTEC/SGG QUE TRATA DA INTERVENÇÃO NO GALPÃO DA ENARO NO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a presente reunião trata-se da deliberação acerca da solicitação da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, em síntese, no dia 25 de julho de 2022 fora encaminhado para a FUNCULTURAL o ofício nº 2634/2022/ASTEC/SGG da Secretaria geral de Governo, do qual remetia o ofício nº 186/2022/IPHAN-RO-IPHAN, que narrava a ocorrência de intervenções na EFMM. Acerca do tema o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que conforme consta no ofício nº 313/ASTEC/FUNCULTURAL/2022 a Funcultural elaborou ainda em 2019, um projeto de resolução para a sua indefinida questão de falta de espaço próprio, dentre as opções buscadas elencaram ser viável sua instalação no antigo galpão onde funcionava a ENARO. Em face a revitalização do complexo histórico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e a não contemplação do antigo galpão da Empresa se navegação de Rondônia – ENARO, no escopo do referido projeto de revitalização, julgaram que poderia ali ser abrigada a sede da FUNCULTURAL. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado discursou que consta ainda no ofício supracitado que ante a viabilidade da resolução, um projeto arquitetônico fora elaborado e, com pouco investimento e recursos próprios, se adaptaria e viabilizaria o galpão da ENARO para sediar o órgão de cultura, suas ações, programas e projetos, mantendo os traços, a estética e as estruturas frontais e laterais do galpão. Ocorre que como medida antecipada e visualizando facilitar o seu projeto adiante, a FUNCULTURAL procedeu com a retirada interna de uma parede de alvenaria, e umas divisórias/repartições feitas em madeira/tábuas, heranças remanescentes das tantas modificações e adaptações feitas, ainda de quando ali funcionou a Empresa de navegação de Rondônia – ENARO, alterações estas que fizeram o interior divergir da sua estrutura primeira. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins explanou que tais medidas culminaram com uma notificação à FUNCULTURAL por parte do IPHAN que ensejou multa a Municipalidade, em resposta a FUNCULTURAL informou o que de fato ocorreu no local, reconheceu a falha apontada e requereu a anulação da notificação de penalidade e multa imposta. É mister esclarecer que por ocasião do projeto para concessão do complexo esse assunto não foi pauta de discussões do conselho. Ante o exposto, os membros deliberaram por analisar o pleito da FUNCULTURAL e a melhor destinação para o galpão da antiga ENARO e reunir-se novamente após a abertura do certame licitatório da concessão do complexo turístico que ocorrerá em 19 de setembro de 2022. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima décima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0A42C6AA**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.414 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Retifica o Decreto nº 18.353, de 12 de agosto de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 727/22/GAB/CGM, de 24 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 18.353, de 12 de agosto de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013:

Leia-se:

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013:

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0BFE106A**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.415 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00320-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 12.09.2022 a 16.09.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando participar da Agenda Institucional do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNS.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1FAD8FC7**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.416 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2022, o servidor **ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA**, cad. 263682, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do Município de Porto Velho, em atendimento às competências estabelecidas no Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2A211BB9**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.343/I DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Estradas dos Distritos, CC-13, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 22 de agosto de 2022, constante no Decreto nº 9.295/I, de 18 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0D1E5BD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1129, 30 DE AGOSTO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, “c”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve: